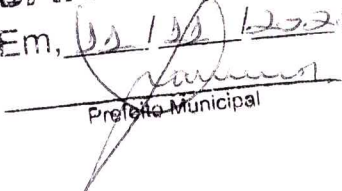


LEI N.º 4.338, DE 11/11/2020.



**SANCIONADA**

Em, 11/11/2020.

  
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS, na fonte 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários, a fim de se atender o disposto na Lei n.º 4.321, de 27/08/2020, na seguinte dotação orçamentária:

**17.00.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**17.01.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
04.122.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade  
3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial do RPPS  
Valor .....R\$ 430.000,00

1211 -

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Novembro de 2020.

  
**JONES SAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal